



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4143/2024

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021.

Considerando, o requerimento apresentado pela Sra. Camila Regina Rodrigues, com pedido de afastamento desse Comitê para concorrer a vereança nas eleições municipais do ano de 2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ**, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo
Secretaria Municipal de Saúde	João Maria de Souza Bueno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Josiane M^a de Sá Sguarezzi dos Santos
Secretaria de Agricultura	Julia de Moraes Paim
Secretaria de Exp. Econômica e Agencia do Trabalhador	Rozani Maria Ortinã Scopel
Representando o IDR Paraná	Varlei Toller
Programa Estadual Leite das Crianças	Lucas Teixeira

ARTIGO 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto por profissionais de atuação municipal e estadual, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4063/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4143/2024

DECRETO Nº 4143/2024

SÚMULA: Altera a composição dos membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Estadual nº 20.548 de 27 de abril de 2021.

Considerando, o requerimento apresentado pela Sra. Camila Regina Rodrigues, com pedido de afastamento desse Comitê para concorrer a vereança nas eleições municipais do ano de 2024.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, sendo este do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Siluandra Strapazzonn Priamo
Secretaria Municipal de Saúde	João Maria de Souza Bueno
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Josiane Mª de Sá Sguarezzi dos Santos
Secretaria de Agricultura	Julia de Moraes Paim
Secretaria de Exp. Econômica e Agencia do Trabalhador	Rozani Maria Ortinã Scopel
Representando o IDR Paraná	Varlei Toller
Programa Estadual Leite das Crianças	Lucas Teixeira

ARTIGO 2º O Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, composto por profissionais de atuação municipal e estadual, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do programa.

ARTIGO 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4063/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE JULHO DE 2024.
PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:30FFEBB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>